



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.307, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

“Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Especial para ampliação e reforma do Centro Lúcia Belisário, dando outras providências”.

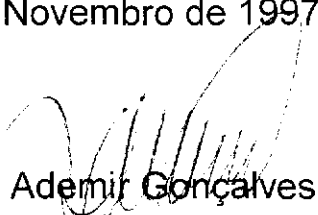
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$12.000,00 (doze mil reais), para a ampliação e reforma do Centro Cultural Lúcia Belisário.

Art. 2º) – Para fazer face à despesa decorrente do artigo 1º, fica o Chefe do Executivo autorizado a remanejar dotações e usar eventual excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de Novembro de 1997.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal